



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 0544/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a aquisição de Galeria de Fotos de 13 (treze) Vereadores da Legislatura 2017/2020, da empresa **A. J. MUNIZ EVENTOS - ME**, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Publique-se
Em, 17 de agosto de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado no Jornal
O do Município de Cas d
Edição nº ____ de ____/____/____
Em ____/____/____

Após:

- 1 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema e expedição da requisição de fornecimento;
- 2 - A Procuradoria para fazer contrato e publicação;
- 3– A Contabilidade para Empenho;
- 4 – Ao Chefe de Gabinete para autorizar o serviço e solicitar a nota fiscal e atesta-la;
- 5 – Ao Controle Interno para verificação;
- 6 - A Diretoria de Suprimentos para Liquidação no Sistema de Compras;
- 7 – A Diretoria de Patrimônio para tombamento do bem;
- 08 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 09 – A Tesouraria: paga-se;
- 10- Arquive-se.

Em, 17 de agosto de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente